



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CERTIDÃO

LEI Nº 3.367, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do município
Morrinhos, 30 de 10 de 18

Concede auxílio à Missão Cristã das Nações.

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar
através de parcela única o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à Missão Cristã
das Nações, portadora do CNPJ/MF 06.100.308/0001-95, declarada de
utilidade pública municipal pela Lei Municipal 2.116/04.

Art. 2º Antes que seja firmado o termo de convenio a entidade
apresentará o plano de trabalho junto a controladoria Municipal que deverá
aprovar o mesmo remetendo para a Procuradoria do Município.

Art. 3º A despesa a que se refere a presente Lei, correrá à conta
da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018.

Função	Subfunção	Programa	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
08	244	0126	3383	3.3.90.43	100

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de outubro de 2018; 173º de Fundação e 136º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Terezinha Rosária Chaves do Amaral
Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa
Rafael Rodrigues Sousa